



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2136 | Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Defesa Social.....	10
Gabinete.....	01	DIRETRAN.....	10
Secretaria de Administração	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	18
Divisão de Licitação.....	02		
Divisão de Recursos Humanos.....	05		
Secretaria de Assistência Social.....	05		
Secretaria de Educação e Cultura.....	06		
Divisão de Cultura.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.312,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e doze reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde – FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.167.	Manutenção do Transporte Sanitário Eletivo		
418 - 3.1.90.11.00.00	00303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00	
419 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	36.000,00	
421 - 3.3.90.08.00.00	00303 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000,00	
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
08.005.10.122.0004.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
453 - 3.1.90.13.00.00	00303 Obrigações Patronais	6.000,00	
454 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica		
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica		
481 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
486 - 3.3.90.32.00.00	00303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	66.312,00	
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental		
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto		
499 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I		
512 - 3.1.90.13.00.00	00303 Obrigações Patronais	6.000,00	
513 - 3.1.90.16.00.00	00303 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00	
Total Suplementação:		191.312,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Redução</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde – FMS		
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica à Saúde		
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
373 - 3.3.90.40.00.00	00303 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	39.312,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno		
390 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material de Consumo	88.000,00	
391 - 3.3.90.36.00.00	00303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00	
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
400 - 3.3.90.40.00.00	00303 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação –	8.000,00	
401 - 3.3.90.47.00.00	00303 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental		
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto		
502 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material de Consumo	13.000,00	
506 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I		
517 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material de Consumo	14.000,00	
519 - 3.3.90.36.00.00	00303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	
Total Redução:		191.312,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 231, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,



DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.486.488,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde		
08.002.10.301.0007.2.048.	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
1329 - 3.1.90.16.00.00	03000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	315.000,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.050.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1332 - 3.3.90.39.00.00	03000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.637.800,00	
08.003.10.302.0009.2.053.	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
1317 - 3.3.72.39.00.00	03000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00	
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Secretaria de Saúde		
08.005.10.122.0004.2.169.	Enfrentamento da Emergência em Saúde - COVID - 19		
1330 - 3.3.90.32.00.00	31019 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75.400,00	
1331 - 3.3.90.32.00.00	31020 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	380.000,00	
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica		
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica		
1333 - 3.3.90.32.00.00	03303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	78.288,00	
Total Suplementação:		4.486.488,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3000	000	Recursos Ordinários (Livres)	3.952.800,00
3303	303	Saúde/perc. vinculado s/src.de impostos	78.288,00
31019	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID - 19)	75.400,00
31020	1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo de Atenção MAC-Coronavírus (COVID-19)	380.000,00
Total Superávit:			4.486.488,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 234, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.204, de 28 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno		
1334 - 3.1.90.13.00.00	00303 Obrigações Patronais	160.000,00	
Total Suplementação:		160.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS		
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada		

08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno		
392 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.100,00	
393 - 3.3.90.40.00.00	00303 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	22.900,00	
Total Redução:		160.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 115/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os servidores públicos ativos e inativos do município de Cianorte. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 28 de setembro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 201/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 66/2021, homologado em 14/09/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.

Empresa: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Valor Homologado: R\$ 1.350,50 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
8	34061	Limas hedstreim 1ª série em aço inoxidável nº15 de 21mm. Caixa com 6 unidades. BR0418544	CX.	50,0000	R\$ 12,00	600,00	D PERFECT
60	54806	Pasta de polimento universal para resina, utilizado no acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral, produzida com diamante micronizado, de granulação extra fina, produto uniforme, de alta dureza, boa resistência, com viscosidade média e não suscetível à ação do calor. Seringa com 2g. BR0271377	UN	15,0000	R\$ 10,80	162,00	DIAMOND
84	42626	Broca carbide haste longa 702, autoclavável, inoxidável e esterilizada. BR0403204	UN	50,0000	R\$ 5,07	253,50	D PERFECT
102	8707	Porta agulha maitê, 14cm, autoclavável, em aço inoxidável. BR0471137	UN	10,0000	R\$ 33,50	335,00	6B INVENT

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 226/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 85/2021, homologado em 24/09/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes



à frota do Município de Cianorte.

Empresa: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 253.100,00 (duzentos e cinquenta e três mil e cem reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Valor Total R\$	Desconto %
04	1	54105	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	68.200,00	34,00
	2	54009	PEÇAS DE FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	PÇ	500,00	
	3	54010	SEVIÇOS DE FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	1.000,00	
	4	54015	Aquisição de peças de FUNILARIA para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	UN	29.500,00	
	5	54016	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SVÇ	17.500,00	
	6	53873	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Mun. de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	4.500,00	
	7	53874	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	3.000,00	
	8	54037	Serviços de funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Esportes.	SVÇ	2.000,00	
	9	54038	Peças de funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Esportes.	PÇ	3.000,00	
	10	53993	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação	PÇ	7.000,00	
	11	53994	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	SVÇ	3.500,00	
	12	54113	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	18.000,00	
	13	54114	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE	SVÇ	9.000,00	
	14	53977	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	3.400,00	
	15	53978	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	3.500,00	
	16	55760	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	20.000,00	
	17	55761	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	10.000,00	
	18	56047	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Finanças, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	5.000,00	
	19	56048	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Finanças, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	2.500,00	
	20	54668	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	16.800,00	
	21	54191	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVÇ	25.200,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 455/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa Everson A. Turossi, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua do Professor, 1213, Residencial Veneza, CEP 87.203-004, inscrita no CNPJ sob nº 36.176.615/0001-10.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 39/2021.

OBJETO: Contratação de empresa: Everson A. Turossi, credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos

médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares. VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/03/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 38/2021 – Processo 252/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratou com a empresa FRANCIELE R. S. DIAS MÉDICA LTDA, para credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares, pelo valor estimado de R\$ 209.262,00 (Duzentos e nove mil duzentos e sessenta e dois reais), e prazo de EXECUÇÃO de até 16/03/2022 e VIGÊNCIA de até 16/05/2022; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2020
Tomada de Preço N° 07/2020

OBJETO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EDERALDO DE ANDRADE EIRELI, CNPJ nº 10.833.738/001-93, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 352, Sala A, Centro, no município de Pitanga, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sr. Ederaldo de Andrade, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.631.288-9/SSP, inscrito no CPF sob n.º 796.208.259-34, residente na cidade de Pitanga/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
486/2020	05/10/2020	16/10/2021	05/10/2022	1.882.766,71

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 17/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Ederaldo de Andrade
EDERALDO DE ANDRADE EIRELI
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157/2021
PREGÃO N° 68/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF



no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP 86210000, na cidade de JATAIZINHO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, telefone 43 3159-0534, Email: comercialbeirarioldta@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Valdenir Rosa, portador da Cédula de Identidade 02931542729/DETRAN e do CPF 547.080.799-15, residente e domiciliado em JATAIZINHO/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
157/2021	25/08/2021	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 270.152,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de 27/09/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
46	9117	QUILOS DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PARA A ENTREGA A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA COM 17 QUILOS E PRIMÁRIA: 2KG APROXIMADAMENTE	KG	4.065	RS 13,05	RS 16,48	RS 66.991,20
83	55459	Açúcar 2 kg. Açúcar Cristal: de acordo com as NTA 02 e 52. Contendo no mínimo 98,3% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Validade mínima 12 meses. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, conteúdo peso líquido de 02 (dois)kg.	PCT	6.000	RS 5,92	RS 7,89	RS 47.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Valdenir Rosa
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2019
Dispensa Nº 52/2019

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Av. Goiás nº 95, Zona 01, data nº 18-19, quadra 50, para funcionamento do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF

no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa AGROPECUARIA PEDROCHE LTDA, pessoa jurídica, situado à Rua Califórnia, 52, sala 01, Conjunto Century Park, CEP 87.201-130, Município de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 80.253.669/0001-24; doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Clóvis Pedroche, portador do CPF nº 506.098.239-49, RG nº 1.490.520-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
504/2019	27/09/2019	27/09/2020	27/09/2020	R\$ 60.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	27/09/2021	27/09/2021	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 3.2.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 3.2.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da “proposta”, reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 27/09/2022.

3.2 Reajusta-se o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.483,98 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

3.3 Acrescenta-se ao contrato com o valor de R\$ 65.807,76 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 185.807,76 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar e Ambulatoria 339039 fonte 3494

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Clóvis Pedroche
AGROPECUARIA PEDROCHE LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2018
Pregão Nº 188/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas, suporte técnico, treinamento e manutenção mensal, para divisão de obras e serviços de engenharia.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa DHM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, 3986, sala 16 e 17, Edifício Artur G. Boeing, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.749.157/0001-66; e telefone (45)3099-4766, Email: financeiro@totemsistemas.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Daian Henz, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.763.807-5 SSP/PR e do CPF nº 005.744.369-60, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
1009/2018	26/09/2018	26/09/2019	26/09/2019	R\$ 60.000,00



N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	26/09/2020	26/09/2020	R\$ 44.120,76	R\$ 104.120,76
Segundo	Prazo e Valor	26/09/2021	26/09/2021	R\$ 49.865,52	R\$ 153.986,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 6.3.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação: 6.3.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data da assinatura da “proposta”, reajustar o valor contratual de acordo com o índice IPCA, ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 26/09/2022.

3.2 Reajusta-se o valor conforme tabela abaixo.

3.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 54.348,36 (cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 208.334,64 (duzentos e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE ÚNICO	Valor Unitário R\$	Valor unitário reajustado R\$	Valor total R\$
3	23252	12	Men	Manutenção mensal de sistema	4.155,46	4.529,03	54.348,36

Dotação orçamentária: 07 004 04 122 4 2 043 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia 339040 Fonte 3000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Daian Henz
DHM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 983/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, ROBSON DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela geral de vencimentos do Município, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 984/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, AMANDA ROMERO BARBIERI para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, durante as férias do titular, no período de 01/10/2021 a 15/10/2021, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de

Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 985/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 091/2021, de 23/09/2021, da Divisão de Administração, da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias no período de 08/10/2021 a 22/10/2021, ao servidor público municipal VITÓRIO BISSOLI NETO, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referente ao período interrompido através da Portaria nº 411/2021 de 17 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 48/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros da comissão de seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria nº 10/2021, em cumprimento às exigências da lei federal nº 13.019/2014, nos termos do edital de chamamento público nº 02/2021, para seleção de projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNA DE CIANORTE - SASBEMC inscrita no CNPJ sob nº 95.641.031/0001-38, entregou projeto na data 25 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 10044, sendo ATRIBUÍDA A NOTA 82,0 CONFORME O PARÂMETRO ESTABELECIDO PELO EDITAL E APROVADO pela comissão de seleção, estando isenta das vedações e impedimentos as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos. Esta Comissão de Seleção entende que a OSC cumpriu todos os requisitos do Edital nº 02/2021, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para repasse do recurso no valor de R\$ 57.860,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais) do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para a execução do projeto protocolado. Nada mais havendo, subscrevem-se os integrantes da Comissão que se fizeram presentes.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

Republicado por incorreção.



ATA Nº 44/2021 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros da comissão de seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria nº 10/2021, em cumprimento às exigências da lei federal nº 13.019/2014, nos termos do edital de chamamento público nº 02/2021, para seleção de projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02 entregou projeto na data 28 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 12171, sendo ATRIBUÍDA A NOTA 80,0 CONFORME O PARÂMETRO ESTABELECIDO PELO EDITAL E APROVADO pela comissão de seleção, estando isenta das vedações e impedimentos as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos. Esta Comissão de Seleção entende que a OSC cumpriu todos os requisitos do Edital nº 02/2021, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para repasse do recurso no valor de R\$ 86.695,32 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, para a execução do projeto protocolado. Nada mais havendo, subscrevem-se os integrantes da Comissão que se fizeram presentes.

Adriana Regina da Silva de Souza
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membro

Jéssica Oliveira Gonçalves
Membro

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

Republicado por incorreção.

Secretaria de Educação e Cultura Divisão de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMITÊ EMERGENCIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 225/2021, resolve:

Art 1º. O Regimento da Etapa Preparatória Municipal para Operar os Recursos da Lei nº 14.017/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 5º. ...

(...)

II – os editais, chamadas públicas ou demais iniciativas propostas no inciso III do Art. 2º da Lei 14.017/20, estão previstos pelo município a serem lançados na segunda quinzena do mês de outubro de 2020, e o saldo remanescente não utilizado na primeira chamada, será lançado novo edital na primeira quinzena de outubro de 2021, os quais serão publicados em Diário Oficial e divulgados por meio do site da Prefeitura Municipal <https://cianorte.pr.gov.br/> e demais meios de comunicação, contendo regulamentação com documentação exigida e prazos a serem observados;

(...)

Art. 8º. As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, designada através de portaria pelo Prefeito Municipal.

I – a comissão de seleção terá 15 (quinze) dias corridos para análise de propostas inscritas, e decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos em cada edital ou demais instrumentos;

II – a decisão da Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc, é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

IV – para análise das propostas a Comissão de Seleção poderá analisar os seguintes critérios:

- a) Critérios de estética, sobre a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza do projeto;
- b) Singularidade e originalidade do projeto, se foi realizado de forma única;
- c) Pesquisa e vivência no processo criativo;
- d) Relevância, se o projeto tem impacto na relação ao público-alvo;
- e) Local onde a proposta será realizada, garantias de acesso, e;
- f) Ações afirmativas, na promoção da igualdade de oportunidades para os diversos grupos da sociedade;

V – A Prefeitura Municipal através da Divisão de Cultura de Cianorte poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

(...)

Art. 13. O Município de Cianorte utilizará, até 31 de dezembro de 2021, o saldo das contas específicas criadas para receber as transferências da União e gerir os seus recursos, desde que respeitadas as competências previstas no art. 2º deste Decreto e observado o disposto no § 7º do art.10 do nº 10.751, 22 de Julho de 2021.

(...)

Art 14....

I – o Município deverá apresentar o relatório de gestão final à Secretaria – Executiva do Ministério do Turismo até 30 de junho de 2022.

(...)

Art 18. ...

(...)

e) Decreto que Regulamenta a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 10.751, 22 de Julho de 2021:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10751.htm ”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de setembro de 2021.

RODRIGO SEVERINO DE JESUS

Chefe da Divisão de Cultura

Representante do Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Edital de Chamada Pública, Prêmio Trajetória Artístico Cultural de acordo com a Lei nº 14.017/20 - Aldir Blanc.

O COMITÊ EMERGENCIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 225/2021 e Resolução nº 02 de 29 de setembro 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital de Chamada Pública, Prêmio Trajetória Artístico Cultural de acordo com a Lei nº 14.017/20 - Aldir Blanc, regulamentada pelo decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de Setembro de 2021.

RODRIGO SEVERINO DE JESUS

Chefe da Divisão de Cultura

Representante do Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura e de acordo com a Lei nº 14.017/20 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/20 (com alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 10.751/21), abre procedimento de chamamento público para o PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, estabelecendo critérios para seleção e premiação de agentes culturais, pessoas física ou jurídica, com propostas de sua trajetória artístico cultural consolidada há mais de 2 (dois) anos de atuação no Município de Cianorte, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Prazo para impugnação do Edital	2 (dois) dias contados após o lançamento do edital
Inscrição	03/10 a 11/10
Resultado de habilitação e seleção	18/10/2021
Resultado dos pedidos de recurso	24/10/2021
Homologação dos resultados	26/10/2021

I. DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 Constitui objeto desta chamada pública a seleção e premiação pela TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL narrada e arquivada em meio audiovisual (depoimento/documentário), de agentes culturais e/ou grupos, doravante denominados “Proponente”, residentes e atuantes no Município de Cianorte.

1.2 Este edital tem o objetivo de reconhecer, destacar e valorizar a trajetória e história dos agentes culturais, e/ou grupos ativos, das diferentes áreas e campo de atuação que compreende a cadeia produtiva da arte e cultura do Município de Cianorte, assim como, criar um banco de memória com a trajetória de trabalhadores da cultura.

1.2.1 Todos os depoimentos/documentários premiados serão incorporados ao acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para fins culturais, históricos e de pesquisa.

1.3 Para efeitos de entendimento dos objetos e objetivos deste edital entende-se por:

I - AGENTE CULTURAL: artistas, fazedores e trabalhadores da arte e cultura, que estejam em atividade e que tiveram suas atividades interrompidas parcialmente ou por completo devido a pandemia, no Município de Cianorte, nos diversos segmentos, funções e áreas artísticas culturais como teatro, dança, artes visuais, audiovisual, literatura, música, patrimônio cultural, cultura popular, arte urbana, circo, manifestações culturais tradicionais e étnicas, artesanato, e outros. Incluindo além de artistas os técnicos como produtores, iluminadores, técnico de som, cenotécnicos, roadies, assim como, também memorialistas, pesquisadores, mestres de cultura popular e toda a gama de fazedores culturais que compõem a cadeia produtiva da cultura.

II – GRUPOS CULTURAIS: agremiações de dois ou mais agentes culturais que estejam em atividade e que tiveram suas atividades interrompidas parcialmente ou por completo devido a pandemia, dos diversos segmentos funções e áreas artísticas culturais como teatro, dança, artes visuais, audiovisual, literatura, música, patrimônio cultural, cultura popular, arte urbana, circo, manifestações culturais tradicionais e étnicas, artesanato, e outros. Incluindo além de artistas os técnicos como produtores, iluminadores, técnico de som, cenotécnicos, roadies, assim como também memorialistas, pesquisadores, mestres de cultura popular e toda a gama de fazedores culturais que compõem a cadeia produtiva da cultura.

III - TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL: entende-se aqui o currículo, história e memória de agentes culturais e ou grupos, cuja a experiência e trajetória de vida relatada e registrada em depoimento/vídeo, assim como, nos campos do formulário de inscrição, que retratem e transmitam aspectos do cotidiano e da cultura de Cianorte e onde abordam dados biográficos (quem é, em que área atua, quando e como começou, trajetória profissional no município, atuações principais, fatos relevantes, etc.) e sua relação com a arte e a cultura da cidade, sua trajetória e histórico profissional na arte e na cultura dentro do município.

IV - CONTEÚDO DIGITAL - DEPOIMENTO/DOCUMENTÁRIO EM VÍDEO: gravação audiovisual, com duração mínima de 5 e máxima de 10 minutos, contendo o depoimento com as narrativas do agente cultural (proponente) como forma de documentário com a sua trajetória artístico cultural dentro do município, para compor banco de memória da cidade. A realização do vídeo deverá seguir as especificações contidas no item 3.5 deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

2.1 Poderão habilitar-se somente:

I - pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos;

II – pessoa jurídica;

III – residente ou sediado no Município de Cianorte;

IV - atuação comprovada no Município de Cianorte;

V - aquele que esteja em atividade, ou seja, que continua exercendo atividade artístico-cultural, com exceção ao período de impossibilidade de execução das atividades no período da pandemia (ano de 2020 até o momento).

VI - com comprovada trajetória artístico-cultural consolidada há pelo menos 02 (dois) anos, com exceção do ano de 2020 até o momento.

2.1.1 Os proponentes deverão ser trabalhadoras/es da cultura, dos mais diversos segmentos, e ainda atuantes no movimento artístico-cultural de Cianorte.

2.2 Um mesmo agente cultural, doravante denominado “proponente”, não poderá realizar mais de 1 (uma) inscrição para esta chamada.

2.2.1 Caso haja inscrição repetida, pelo mesmo proponente, será validada a inscrição que possuir mais informações relevantes cadastradas pelo proponente para que não haja desclassificação.

2.2.2. Caso haja uma inscrição individual, e uma inscrição grupal realizada pelo mesmo proponente, a grupal será desclassificada.

2.3 A participação será feita de forma individual e o proponente, realizador e responsável pela inscrição devem ser o mesmo agente cultural presente no conteúdo digital enviado e a quem se refere às informações do formulário de inscrição.

2.4. Na participação feita de maneira grupal, o proponente deverá organizar em um formato onde os participantes do coletivo também participem do conteúdo digital com imagens, depoimentos, entre outras formas, dando ênfase na trajetória do grupo e não de um agente cultural específico.

2.5 Não poderão participar desta chamada:

a) Pessoas físicas e jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;

b) Servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Cianorte e demais órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

ó) Integrantes do Comitê Emergencial Aldir Blanc e da Comissão de Seleção desta chamada, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico/online, disponível no site da Prefeitura de Cianorte (www.cianorte.pr.gov.br), e estará disponível das 09:00hs do dia 30 de setembro de 2021 até as 00h do dia 08 de outubro de 2021.

3.2 O prazo de inscrição desta chamada poderá ser prorrogado por meio de decisão, discricionária, do Chefe de Divisão de Cultura.

3.3 A inscrição será composta pelo envio do conteúdo digital (audiovisual) por meio de link a ser inserido no campo indicado no formulário de inscrição, bem como de preenchimento completo do formulário eletrônico contendo dados pessoais do proponente, informações de currículo e trajetória, dados bancários, e documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para inscrição.

3.4 O arquivo audiovisual deve ser disponibilizado (upload) em uma plataforma de hospedagem aberta, de preferência no google drive, e o link de acesso da obra inscrita deve ser inserido no campo específico do formulário.

3.4.1 - Caso o conteúdo enviado não tenha acesso livre, necessite de senha ou esteja expirado para acesso, a inscrição será inabilitada. (Veja Anexo II) – Tutorial para inserir o arquivo no google drive e gerar link compartilhável).

<https://www.tudocelular.com/curiosidade/noticias/n150301/dica-tutorial-compartilhe-google-drive-celular.html>

<https://support.google.com/drive/answer/2424368?hl=pt-br&co=GENIE.Platform%3DAndroid>

3.5 O vídeo com o conteúdo digital da trajetória artístico-cultural do proponente (agente cultural) deve seguir as seguintes orientações e especificações técnicas:

a) o vídeo deve ser gravado, obrigatoriamente, na horizontal;

b) o tempo de duração do vídeo/documentário deve ter entre 5 e 10 minutos;

c) preferencialmente, deve-se utilizar um fundo na cor branca ou alguma cor clara (ex.: uma parede, um tecido, etc.). Evitar ângulos com janela ou porta ao fundo do proponente, pois o excesso de contraste pode prejudicar a imagem;

d) evitar realizar a gravação em ambiente externo para que não tenha interferência do vento, sons ou do excesso de luz;

e) quando for gravar em ambiente interno, certifique-se que a iluminação está adequada, evitando lugares escuros;

f) utilizar preferencialmente o formato mp4 (comuns em aparelhos celulares); g) obrigatoriamente, o celular ou câmera utilizada na gravação deve ficar em um local estático, sem movimento (tripé, banco, mesa, suporte, etc.);

h) observar a qualidade do áudio e do vídeo por meio de testes;

i) O material deve ser enviado preferencialmente sem edição de corte, salvo quando necessário, sem que comprometa a integridade e legitimidade do vídeo e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá o direito e a responsabilidade de editar e acrescentar informações escritas;

j) Observar que o foco da premiação, no caso de inscrição individual, é o artista



individual, quando em sua trajetória for preciso citar grupos, bandas, companhias, e outros que o artista tenha participado, tomar cuidado para não mudar o rumo do vídeo. É importante citar o máximo de experiências possíveis, mas sempre tendo o proponente como protagonista e o foco na trajetória cultural relacionada com o município.

j.1) No caso de inscrição grupal, o foco deverá ser a atuação conjunta, observada a necessidade de citação do máximo de experiências possíveis, mas sempre relacionada com a trajetória municipal junto ao Município.

3.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizado o prazo para inscrição.

3.7 O proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à inabilitação caso estas não estejam completas, não sejam coerentes, ou não sejam verdadeiras.

3.8 É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados neste edital. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva ao direito de inabilitar inscrições/propostas que não estejam completas.

3.9 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

3.10 Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto neste edital. As demais serão desconsideradas.

3.11 A inscrição implica prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste edital.

3.11.1 - O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.12 Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis e comunicação do fato à autoridade policial para providências criminais, se for o caso.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREMIAÇÃO

4.1 O valor total desta Chamada Pública é de R\$ 100.000,00, advindos do Fundo Nacional de Cultura/Governo Federal, a partir da Lei nº 14.017/20, Programa MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Plano de Ação 07208420200002-002547. Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 00965.101031.99.99.06.18 - AÇÕES EMERGENCIAIS DEST.

4.2 - A quantidade de premiações por categoria e o valor dos prêmios respectivos se darão na seguinte forma:

NÚMERO DE PREMIAÇÕES	CATEGORIA	VALOR (EM REAIS - R\$)	TOTAL (EM REAIS - R\$)
15	Individual ou dupla	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
5	Grupal – de 3 a 5 integrantes	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
4	Grupal – de 6 a 10 integrantes	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
2	Grupal – acima de 11 integrantes	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Valor total das premiações (em Reais - R\$)			R\$ 100.000,00

4.3 Os recursos da premiação serão transferidos aos proponentes habilitados em parcela única, em conta bancária cadastrada no ato da inscrição da proposta.

4.3.1 A premiação será depositada em conta - corrente ou poupança do proponente selecionado, no prazo de até 15 dias após a homologação do resultado.

Parágrafo único. Os pagamentos a Pessoa Física estarão sujeitos a retenção de Imposto de Renda na fonte caso se enquadre na faixa de rendimento. Já os prêmios pagos à Pessoa Jurídica, embora não sofram retenção na fonte, ou seja, receberão o valor bruto, não estão isentos de tributação. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

4.3.2 O valor será transferido apenas em conta bancária que esteja no nome do proponente habilitado.

4.4 Toda e qualquer documentação deve estar válida até o pagamento da premiação.

4.5 É obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e/ou recibo para o paga-

mento da premiação, e deverão ser emitidos pelos selecionados somente após solicitação da Divisão de Cultura de Cianorte.

4.6 A emissão da Nota Fiscal e/ou recibo será solicitado pela Divisão de Cultura, após a verificação de toda documentação, e os valores estipulados neste edital para os selecionados somente serão pagos mediante o cumprimento destes requisitos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção das propostas apresentadas será feita pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 226/2021, que adotarà os seguintes critérios:

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA	25 PONTOS
CRIATIVIDADE	25 PONTOS
IMPACTO SOCIAL DA ATUAÇÃO	25 PONTOS
CLAREZA NA EXPLANAÇÃO	25 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS

5.1.1 Os proponentes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória da pontuação acima. Em caso de empate, será considerada a maior nota na seguinte ordem:

- a) Tempo de atuação;
- a) Clareza na fala e organização de ideias;
- b) Qualidade de áudio e vídeo;
- d) Criatividade na elaboração do vídeo.

5.1.2 A comissão de Seleção terá como função habilitar as inscrições de acordo com o exigido nesta chamada.

5.2 O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos solicitados na forma exigida por este edital, ou caso os documentos apresentados não estejam em conformidade com os dados informados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

5.3 Serão desconsideradas as inscrições realizadas depois do prazo final previsto neste edital.

5.4 Todas as inscrições que cumprirem o estabelecido no edital, ou seja, com documentação completa, coerência no conteúdo, condições técnicas, e preenchimento adequado dos formulários, serão consideradas habilitadas para seleção.

5.5 A Comissão de Seleção realizará a análise formal das inscrições, levando em consideração os critérios previstos neste edital.

5.6 Inscrições que não retratam trajetória artístico-cultural e relacionada com o Município serão inabilitadas pela Comissão.

5.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará o resultado da seleção no site www.cianorte.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e, caso entenda necessário, em redes sociais, para conhecimento amplo, contendo a lista dos habilitados.

5.8 Eventual recurso sobre a decisão de inabilitação da Comissão de Seleção somente terá cabimento no caso de erros formais.

5.9 O proponente terá 2 (dois) dias corridos após a publicação em Diário Oficial para recorrer da inabilitação, observando o contido no item 5.8.

5.10 Caberá a Divisão de Cultura de Cianorte o julgamento dos recursos.

5.11 Não havendo a interposição de recursos ou julgados estes, será publicado o resultado na forma do item 5.7, oportunidade na qual será divulgado o prazo para transferência dos valores àqueles habilitados.

5.12 Caso a proponente habilitada desista do recebimento do recurso, deverá comunicar a Divisão de Cultura por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data prevista para o recebimento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: cultura@cianorte.pr.gov.br ou cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br.

6.2 O proponente habilitado autorizará a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a difundir e/ou publicar imagens da proposta (editadas e/ou na íntegra), inscrição e conteúdo selecionado.

6.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta/inscrição não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

6.4 Caso qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

6.5 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica reservado o direito de



ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular este edital, havendo motivos ou justificativas.

6.6 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

6.7 Toda e qualquer ocorrência de infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente, podendo acarretar inabilitação ou anulação da habilitação da inscrição.

6.8 Deste edital não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes. 6.9 Não serão aceitas propostas com conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância.

6.9.1. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

6.10 Com a inscrição o proponente concorda com o uso e disponibilização de seus dados para fins do cadastro do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), caso haja interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte.

6.11 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cianorte e o juízo competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste edital será o da comarca de Cianorte.

6.12 São anexos deste edital:

Anexo I - Formulário de inscrição online, com acesso pelo link: <https://forms.gle/7mQZa59WkhK3o4Rw7>

Anexo II - Tutorial para inserir (upload) o arquivo no google drive e gerar link compartilhável.

Anexo III - Roteiro com perguntas norteadoras para a construção do depoimento/documentário.

Anexo IV - Documentos solicitados na ficha de inscrição.

Anexo V - Declaração de residência em nome de terceiros.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2.021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
KELLY CRISTINE WERDENBERG RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DIVISÃO DE CULTURA

Rodrigo Severino de Jesus

Chefe da Divisão de Cultura

Anexo I
Formulário de inscrição

Disponível no Link: <https://forms.gle/7mQZa59WkhK3o4Rw7>

Anexo II

Tutorial para inserir (upload) o arquivo no google drive e gerar link compartilhável. Acesse o tutorial pelo link:

Acesse o tutorial pelos links:

<https://support.google.com/drive/answer/2424368?hl=pt-br&co=GENIE.Platform%3DAndroid>

<https://www.tudocelular.com/curiosidade/noticias/n150301/dica-tutorial-compartilhe-google-drive-celular.html>

Anexo III

Roteiro com perguntas norteadoras para a construção do depoimento/documentário da trajetória artística cultural

1) Identificação: Diga seu nome, a data e o local em que está realizando a gravação, seu fazer cultural (o que faz) e sobre o que vai narrar (no caso – sobre sua trajetória artístico cultural em Cianorte. Exemplo: Olá, eu sou João da Luz, hoje é 02 de outubro de 2020, estou aqui em minha Residência no Jardim São Jorge em Cianorte. Eu trabalho como técnico de sonorização, e vou contar um pouco sobre a minha trajetória artístico cultural nesta cidade. 2) Conte se na infância algo já te despertava para o fazer artístico cultural.

3) Conte se houve alguém, ou algo que te inspirou neste fazer, com quem ou como aprendeu seu fazer cultural.

4) Conte há quantos anos atua neste fazer, em que ano começou, e como foi o começo.

5) Fale sobre os seus principais trabalhos, cite os anos de execução deles, e outras informações que julgar necessário.

6) Conte se participou ou participa de algum grupo, com quem atuou, com quem trabalhou, etc.

7) Fale sobre curiosidades do seu fazer ou da sua trajetória.

8) Conte sobre fatos ou acontecimentos que te marcaram na sua trajetória. 9) Você pode mostrar fotos, objetos, ou algo que considere relevante.

10) Fale de sua ligação com Cianorte e sua arte e cultura, conte também se houve algum momento em que representou o município, por meio de seu trabalho, em outra cidade, estado ou país.

11) As perguntas do formulário, também pode ajudar no conteúdo a ser gravado no vídeo.

12) Fale sobre seus últimos trabalhos, o que tem feito, qual sua produção atual (quando for o caso)

13) Fale sobre os dias atuais, como se sente, como tem sido realizar o seu fazer com o enfrentamento da pandemia.

* Entenda você como um patrimônio vivo de nosso município, de nossa cultura, e observando esse patrimônio, descreva-o, fale sobre suas memórias, suas construções. Atente-se que você é o protagonista desta história, e atente-se que deve se concentrar na sua história vivida e praticada no município de Cianorte, e claro pode narrar vivências em outros lugares, desde que tenha sido a partir de nossa cidade, como por exemplo, ter ido realizar uma apresentação artística em outro lugar.

* Uma dica: faça um checklist do que quer falar, antes de gravar.

ATENÇÃO: Esse roteiro é apenas um norteador para sua construção audiovisual, não precisa segui-lo à risca, é apenas um apoio.

Anexo IV

Documentos solicitados na ficha de inscrição

Proponente:

a) Cópia do RG e CPF (pessoa física) e do contrato social/ato constitutivo (pessoa jurídica);

b) Cópia de 01 (um) comprovante de residência/localização atualizado com data de vencimento não anterior a 3 (três) meses (conta de energia, água ou telefone) em nome do proponente ou de parente de primeiro grau. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar declaração de Residência em nome de Terceiros devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel;

c) Dados bancários: Comprovante de conta corrente/poupança ativa, contendo nome do proponente, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/Informa-NICertidao.asp?tipo=2>;

e) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

f) Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico:

<http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;

g) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, obtida através do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Anexo V

Declaração de residência em nome de terceiros



DECLARAÇÃO

Eu _____ residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP nº _____, município de Cianorte, estado Paraná, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____. DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço acima mencionado, há _____ anos/meses.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

ASS:-----

Cianorte, ____ de _____ de 2021.

Secretaria de Defesa Social

Diretoria de Trânsito

Cianorte, 28 de setembro de 2021.

Ofício nº 194/2021 – SMDS/

PMC

A Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Diretoria de Trânsito, vem, em cumprimento ao Art. 4º – Parágrafo Único da Resolução nº 165/2004 do CONTRAN, tornar pública a relação de equipamentos automáticos não metrológicos de fiscalização, bem como sua respectiva identificação e localização, conforme segue:

Número do Ponto: 10011
Código: Av Maranhao X Av Amazonas BC
Endereço: Avenida Maranhão X Avenida Amazonas, sentido bairro centro

Número do Ponto: 10012
Código: Av Leopoldina X Av A Kardec BC
Endereço: Avenida Leopoldina X Avenida Allan Kardec, sentido bairro centro

Número do Ponto: 10013
Código: Av Sao Paulo X Av America BC
Endereço: Avenida São Paulo X Avenida América, sentido bairro centro

Número do Ponto: 10014
Código: Av Maranhao X Av Parana BC
Endereço: Avenida Maranhão X Avenida Paraná, sentido bairro centro

Carlos Eduardo de Oliveira
Diretor de Trânsito

Elias Ariel de Souza
Secretário Municipal de Defesa Social





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMX8412	116100E008618915	05/09/2021	65300
AYD6255	116100E008649354	11/09/2021	59910

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AME4534	275050A000006200	12/04/2021	73662	
APG4900	275050A000006489	12/04/2021	68580	
ATU0389	275050A000006196	12/04/2021	73662	01448427707

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5282	275050A000005432	05/04/2021	73662	R\$ 130,16
ABC5196	275050S000026420	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABO7J09	275050S000026336	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABR9955	275050A000006485	08/04/2021	54521	R\$ 195,23
ABS0975	275050S000026376	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACR2179	275050A000006187	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
ACU1801	275050A000005527	08/04/2021	51930	R\$ 293,47
ACV4573	275050S000026299	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
ADZ4456	116100E007803224	08/04/2021	61810	R\$ 195,23
AED3651	275050S000026358	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AET2114	275050S000026386	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AFC6915	275050S000026396	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHA5671	275050S000026406	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHE5706	275050S000026359	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHX742	275050A000005430	05/04/2021	73662	R\$ 130,16
AIH5505	275050A000006479	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
AIS3887	275050S000026415	08/04/2021	56732	R\$ 130,16
AIY3285	275050S000026427	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJL5D81	275050S000026334	05/04/2021	56732	R\$ 130,16
AJL7329	275050S000026388	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJV5308	275050S000026344	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKG4549	275050S000026437	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKM4625	275050S000026410	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKS8442	275050S000026374	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALH7278	275050S000026390	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALM3191	275050A000006442	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
AMA4399	275050S000026356	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMA5367	275050S000026371	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMG4613	275050A000006474	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
AMH5656	275050A000006510	07/04/2021	76332	R\$ 293,47
AMK0985	275050S000026432	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANL6513	275050S000026289	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANV9028	275050A000006040	08/04/2021	51930	R\$ 293,47
ANW0164	275050S000026395	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANX6309	275050S000026426	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOA8253	275050S000026349	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOK1754	275050A000005437	08/04/2021	76332	R\$ 293,47
AOM9530	275050S000026408	08/04/2021	60503	R\$ 293,47

AOW5596	275050A000006482	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
APB2288	275050A000006511	07/04/2021	73662	R\$ 130,16
APN0F01	275050A000006441	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
APU6848	275050S000026367	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
APV0011	275050S000026291	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
APV0011	275050S000026305	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
APW1289	275050S000026405	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQA4175	275050A000006396	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
AQE2839	275050A000006472	05/04/2021	73662	R\$ 130,16
AQK3218	275050S000026354	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQK3218	275050S000026355	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQK3218	275050S000026400	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQK3218	275050S000026340	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQK7348	275050S000026429	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQQ6963	275050S000026409	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQW1B72	275050S000026424	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ3E97	275050S000026317	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARC6H02	275050A000006501	05/04/2021	73662	R\$ 130,16
ASB8213	275050S000026342	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASK6G46	275050A000006397	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
ASP9199	275050A000006503	05/04/2021	60250	R\$ 293,47
ASU2796	275050S000026389	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASU2796	275050S000026387	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASU2796	275050S000026375	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASV8749	275050S000026414	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASV9G16	275050A000006040	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
ASZ9H76	275050S000026383	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATA3458	275050A000006476	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
ATB7057	275050S000026403	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATE5736	275050S000026365	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATF2256	275050A000006185	06/04/2021	73662	R\$ 130,16
ATF3188	275050S000026431	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATL1461	275050S000026362	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATO0H56	275050A000006037	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
ATP1458	275050A000005435	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
ATP1458	275050A000006444	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
ATT6415	275050S000026430	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATU1230	275050A000006041	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
ATX1C88	275050S000026384	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AUF8428	275050A000006512	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
AUH7075	275050S000026350	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AUI3D03	275050A000006035	06/04/2021	76331	R\$ 293,47





AUL9F38	275050A000005525	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
AUN8079	275050A000006399	05/04/2021	73662	R\$ 130,16
AUX5409	275050A000006439	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
AUZ5299	275050S000026357	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVA8333	275050S000026439	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVD7913	275050A000006191	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
AVI3B88	275050S000026398	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVR2342	275050A000006036	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
AVV0213	275050A000006552	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
AWA4596	275050S000026419	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWF1952	275050S000026377	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWO5852	275050S000026287	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWO9G57	275050S000026417	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWY1450	275050A000005436	08/04/2021	73662	R\$ 130,16
AXG7229	275050A000006505	07/04/2021	73662	R\$ 130,16
AXJ3I24	275050A000006033	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
AXL6778	275050A000006478	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
AXQ0422	275050S000026428	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXS2D46	275050S000026436	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXT3245	275050S000026373	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXZ1065	275050A000006504	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
AYCS274	275050S000026294	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
AYCSA46	275050A000006447	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
AYO3275	275050S000026341	06/04/2021	56732	R\$ 130,16
AYX2I27	275050S000026435	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
AYZ1H73	275050A000006483	08/04/2021	55414	R\$ 195,23
AZD8041	275050S000026392	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZE7G24	275050A000006039	08/04/2021	73662	R\$ 130,16
AZS4890	275050S000026313	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZV9C29	275050S000026363	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZW4586	275050S000026295	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZW5816	275050S000026361	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZX8538	275050A000006446	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
BAB7G94	275050S000026338	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAD4443	275050A000006449	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
BAE3175	275050A000006190	07/04/2021	73662	R\$ 130,16
BAI4A22	275050A000006437	07/04/2021	73662	R\$ 130,16
BAK3627	275050S000026433	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAL8435	275050A000006394	05/04/2021	76332	R\$ 293,47
BAL8996	275050S000026343	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAP8E44	275050A000006484	08/04/2021	54522	R\$ 195,23
BAR9874	275050S000026413	08/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/09/2021 17:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BAU7J01	275050A000006475	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
BAY6I00	275050A000006515	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
BAZ3717	275050S000026397	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBE3451	275050S000026402	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBH5775	275050S000026293	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBP2310	275050S000026380	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBS4410	275050A000006395	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
BBW4787	275050A000006509	07/04/2021	76332	R\$ 293,47
BCC9873	275050S000026416	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCH5690	275050A000006436	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
BCI9I89	275050S000026370	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCK9284	275050S000026296	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCNTJ42	275050S000026438	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCS4C74	275050A000006189	07/04/2021	73662	R\$ 130,16
BCT1207	275050S000026434	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCX6I22	275050A000006448	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
BCY8C76	275050S000026364	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BD00A85	275050A000005528	08/04/2021	76332	R\$ 293,47
BDH4G98	275050S000026366	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDI8A24	275050A000006440	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
BDK5F30	275050A000006192	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
BDQ4I71	275050S000026360	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDQ4I71	275050A000005526	07/04/2021	73662	R\$ 130,16
BDQ6B25	275050A000006506	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
BDT2E97	275050A000006513	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
BDW7J71	275050A000006184	06/04/2021	55090	R\$ 130,16
BDY5C80	275050S000026348	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEA1218	275050A000006502	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
BED7B65	275050A000006450	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
BEE8H76	275050A000005434	05/04/2021	76332	R\$ 293,47
BEH5C83	275050A000006445	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
BEM5E39	275050S000026399	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEQ3G14	275050S000026425	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
BET8A61	275050S000026347	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
BFS2G44	275050S000026385	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
CET9C48	275050S000026421	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
COZ8550	275050A000005529	08/04/2021	73662	R\$ 130,16
CRK7761	275050A000006186	06/04/2021	60250	R\$ 293,47
DXH3907	275050S000026339	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
DJU9509	275050S000026353	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
DOI7102	275050S000026391	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
DOQ3637	275050S000026378	07/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/09/2021 17:12

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





DOQ3637	275050S000026379	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000026407	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000026346	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
DOY8819	275050S000026393	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
DTD7723	275050S000026309	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
DUQ8858	275050S000026372	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ECM4745	275050A000006438	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
ECW4C53	275050S000026312	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
EEA6244	275050S000026352	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
EKK7770	275050A000006435	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
EOF4456	275050S000026412	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
ERB2411	275050S000026401	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
ERT4B59	275050S000026381	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
EVD4640	275050A000006038	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
EVN0D45	275050A000006514	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
FDY4860	275050S000026369	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
FFT2C42	275050A000006507	07/04/2021	73662	R\$ 130,16
FFU2680	275050S000026422	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
FLN6868	275050A000006398	05/04/2021	76331	R\$ 293,47
HFG1H57	275050A000006473	05/04/2021	73662	R\$ 130,16
HHT0216	275050A000006034	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
HMZ9259	275050S000026382	07/04/2021	60503	R\$ 293,47
HYJ0G90	275050S000026404	07/04/2021	56732	R\$ 130,16
HYV6F61	275050A0000065433	05/04/2021	76332	R\$ 293,47
IIB7170	275050S000026411	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
IPH7H75	275050A000006551	08/04/2021	76331	R\$ 293,47
JNC4996	275050S000026351	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
JY5101	275050S000026337	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
LYV4345	275050A000006481	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
NRN5006	275050S000026423	08/04/2021	60503	R\$ 293,47
OON5062	275050S000026345	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
PYJ7C96	275050S000026368	06/04/2021	60503	R\$ 293,47
QCBC597	275050A000006188	07/04/2021	76331	R\$ 293,47
QJH1280	275050A000006480	06/04/2021	76331	R\$ 293,47
QKM3231	275050S000026292	05/04/2021	60503	R\$ 293,47
QUZ2991	275050S000026394	07/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 27/09/2021 17:12

Desenvolvido pela Colepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS3864	275050S000026563	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
AAS3864	275050S000026562	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABL5161	275050S000026522	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABO7J09	275050S000026467	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABS0975	275050S000026533	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACJ6161	275050S000026578	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
ADQ7100	275050S000026512	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
AEG3843	275050S000026461	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
AEO2485	275050S000026510	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
AGE3728	275050A000006492	12/04/2021	76331	R\$ 293,47
AHL4088	275050S000026519	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHR3720	275050A000005532	09/04/2021	73662	R\$ 130,16
AHW0207	275050S000026568	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHW1906	275050S000026609	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHX5742	275050A000006194	12/04/2021	76331	R\$ 293,47
AIR8885	275050A0000065438	09/04/2021	76331	R\$ 293,47
AJC1348	275050S000026540	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJC8411	275050S000026468	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJJ4B34	275050S000026534	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJL1029	275050S000026495	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJS9496	275050S000026476	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJW4E24	275050S000026464	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJX9E03	275050S000026513	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJZ4245	275050S000026499	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKD8998	275050S000026450	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKH8146	275050S000026481	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKJ8666	275050S000026505	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKR9044	275050S000026489	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKY3749	275050S000026585	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKY4039	275050S000026474	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALB2979	275050A000006487	09/04/2021	51930	R\$ 293,47
ALI9633	275050S000026491	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000026449	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALO2301	275050S000026592	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALO7632	275050S000026520	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALP2031	275050S000026493	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALR9819	275050S000026454	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALX2492	275050S000026556	12/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Colepar Página: 1 de 5





ALY3H96	275050S000026536	12/04/2021	60503	RS 293,47
AMB4501	275050S000026551	11/04/2021	60503	RS 293,47
AME5704	275050S000026480	10/04/2021	60503	RS 293,47
AME5704	275050S000026483	11/04/2021	60503	RS 293,47
AMK3677	275050S000026456	10/04/2021	60503	RS 293,47
AMUA34	275050S000026543	11/04/2021	60503	RS 293,47
ANK7283	275050S000026503	11/04/2021	60503	RS 293,47
ANP5710	275050S000026588	12/04/2021	60503	RS 293,47
ANVOC50	275050S000026485	09/04/2021	60503	RS 293,47
AOK6349	275050S000026487	09/04/2021	60503	RS 293,47
AQZ5514	275050S000026589	12/04/2021	60503	RS 293,47
APP9921	275050S000026608	12/04/2021	60503	RS 293,47
APR9937	275050S000026573	10/04/2021	60503	RS 293,47
APR9979	275050S000026518	11/04/2021	60503	RS 293,47
APS4740	275050S000026618	12/04/2021	60503	RS 293,47
APZ8645	275050S000026572	10/04/2021	60503	RS 293,47
AQC9A65	275050S000026516	11/04/2021	60503	RS 293,47
AQK3218	275050S000026547	09/04/2021	60503	RS 293,47
AQN3196	275050S000026506	09/04/2021	60503	RS 293,47
AQT7H46	275050S000026484	09/04/2021	60503	RS 293,47
AQV5H73	275050S000026558	09/04/2021	60503	RS 293,47
AQX2582	275050S000026538	11/04/2021	60503	RS 293,47
AQY5232	275050S000026490	10/04/2021	60503	RS 293,47
AQZ4H76	275050S000026610	12/04/2021	60503	RS 293,47
ARA7801	275050S000026458	10/04/2021	60503	RS 293,47
ARA7801	275050S000026501	11/04/2021	60503	RS 293,47
ARD0831	275050S000026590	12/04/2021	60503	RS 293,47
ARE8744	275050S000026488	10/04/2021	60503	RS 293,47
ARF4E39	275050S000026514	11/04/2021	60503	RS 293,47
ARO3958	275050S000026445	11/04/2021	60503	RS 293,47
ARP9E09	275050A000005531	09/04/2021	73862	RS 130,16
ARS3711	275050S000026471	10/04/2021	60503	RS 293,47
ARZ3505	275050S000026448	09/04/2021	60503	RS 293,47
ARZ7358	275050S000026575	11/04/2021	60503	RS 293,47
ASB8213	275050S000026478	10/04/2021	60503	RS 293,47
ASH0154	275050A000006516	09/04/2021	76331	RS 293,47
ASI0028	275050S000026504	09/04/2021	60503	RS 293,47
ASl8494	275050S000026546	09/04/2021	60503	RS 293,47
ASU2796	275050S000026576	11/04/2021	60503	RS 293,47
ASU2796	275050S000026586	12/04/2021	60503	RS 293,47
ASU2796	275050S000026472	11/04/2021	60503	RS 293,47
ASY6882	275050S000026511	10/04/2021	60503	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Colepar Página: 2 de 5



ATC6E50	275050S000026567	11/04/2021	60503	RS 293,47
ATC6E50	275050S000026447	11/04/2021	60503	RS 293,47
ATE6A71	275050S000026497	11/04/2021	60503	RS 293,47
ATE7179	275050S000026494	10/04/2021	60503	RS 293,47
ATP7144	275050S000026509	10/04/2021	60503	RS 293,47
ATP7144	275050S000026528	10/04/2021	60503	RS 293,47
ATV3345	275050S000026553	12/04/2021	60503	RS 293,47
AUC5H51	275050S000026486	09/04/2021	60503	RS 293,47
AUG5077	275050S000026455	10/04/2021	60503	RS 293,47
AUH3649	275050S000026554	12/04/2021	60503	RS 293,47
AUH3649	275050S000026555	12/04/2021	60503	RS 293,47
AUO0890	275050S000026611	12/04/2021	60503	RS 293,47
AUO8501	275050S000026564	10/04/2021	60503	RS 293,47
AUU4C01	275050S000026577	12/04/2021	60503	RS 293,47
AUX5409	275050A000005535	09/04/2021	76331	RS 293,47
AUZ3729	275050A000006517	09/04/2021	54870	RS 195,23
AVS5C56	275050S000026552	11/04/2021	60503	RS 293,47
AVZ7905	275050A000005533	09/04/2021	76332	RS 293,47
AWP7A71	275050S000026559	09/04/2021	60503	RS 293,47
AWW6461	275050S000026459	11/04/2021	60503	RS 293,47
AWX2G05	275050S000026550	11/04/2021	60503	RS 293,47
AXO2262	275050A000006488	09/04/2021	61810	RS 195,23
AXR3112	275050A000006525	12/04/2021	76332	RS 293,47
AXV4728	275050S000026470	10/04/2021	56732	RS 130,16
AYI8238	275050S000026521	09/04/2021	60503	RS 293,47
AYK8270	275050A000005534	09/04/2021	76331	RS 293,47
AYM1000	275050S000026482	11/04/2021	60503	RS 293,47
AYP5H43	275050S000026517	11/04/2021	60503	RS 293,47
AYS6079	275050S000026541	11/04/2021	60503	RS 293,47
AYV8958	275050S000026571	10/04/2021	60503	RS 293,47
AYW3765	275050A000006490	12/04/2021	76331	RS 293,47
AYY5J94	275050A000006523	12/04/2021	76331	RS 293,47
AZG3267	275050S000026526	10/04/2021	60503	RS 293,47
AZG8813	275050S000026579	12/04/2021	60503	RS 293,47
AZV4896	275050S000026479	10/04/2021	60503	RS 293,47
AZW2783	275050A000006044	09/04/2021	76331	RS 293,47
AZW9E76	275050S000026570	09/04/2021	60503	RS 293,47
AZX8538	275050A000006520	12/04/2021	76331	RS 293,47
AZ29735	275050S000026523	09/04/2021	60503	RS 293,47
BAB6D73	275050S000026443	10/04/2021	60503	RS 293,47
BAD7H21	275050S000026440	09/04/2021	60503	RS 293,47
BAG1A29	275050S000026457	10/04/2021	60503	RS 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Colepar Página: 3 de 5





BAL8296	275050A000006524	12/04/2021	76331	R\$ 293,47
BAM4110	275050S000026587	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAR3117	275050S000026545	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAX9335	275050S000026475	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBB5346	275050A000006195	12/04/2021	76331	R\$ 293,47
BBE2501	275050A000006045	09/04/2021	76331	R\$ 293,47
BBK1B94	275050S000026444	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBL6724	275050A000006198	12/04/2021	73662	R\$ 130,16
BBR1115	275050S000026560	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBS5284	275050A000006519	12/04/2021	76332	R\$ 293,47
BCB8807	275050A000006193	10/04/2021	76332	R\$ 293,47
BCF5A30	275050S000026508	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCG3G90	275050A000006197	12/04/2021	76332	R\$ 293,47
BCI6482	275050S000026441	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCJ3309	275050S000026500	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCK1717	275050S000026565	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCT6F16	275050S000026502	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCX6J75	275050A000006042	09/04/2021	57380	R\$ 293,47
BDE3C36	275050S000026530	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDM6111	275050A000006199	12/04/2021	76332	R\$ 293,47
BDU7E79	275050S000026542	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDZ3E81	275050A000006521	12/04/2021	76332	R\$ 293,47
BEE7E17	275050S000026581	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEG5I78	275050S000026582	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEG6A16	275050S000026557	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEG7F73	275050S000026453	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEH7I53	275050S000026527	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEP3F32	275050A000005536	09/04/2021	76331	R\$ 293,47
BEZ7F01	275050S000026544	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEZ8C41	275050S000026584	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
BFD0798	275050S000026591	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
BGV7119	275050S000026515	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
CCM5146	275050S000026548	10/04/2021	56732	R\$ 130,16
CDN9676	275050S000026539	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
CHA4J90	275050S000026460	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
CHH6B90	275050S000026566	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
DHT0C55	275050A000006518	09/04/2021	73662	R\$ 130,16
DOY8819	275050S000026598	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
DQJ5615	275050S000026583	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
DSP2201	275050A000006491	12/04/2021	76331	R\$ 293,47
DWA9F38	275050S000026496	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
EDZ9550	275050S000026561	10/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



ELX4A39	275050A000005439	09/04/2021	76332	R\$ 293,47
EPQ3597	275050A000006046	09/04/2021	76331	R\$ 293,47
ERU1B21	275050S000026442	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
ETK9578	275050S000026644	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
ETN9100	275050S000026574	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
EUH4116	275050A000006553	09/04/2021	76331	R\$ 293,47
EXI7I33	275050S000026469	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
EYN9628	275050S000026477	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
FCM9418	275050S000026580	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
FNE2J12	275050S000026569	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
FRE7I48	275050S000026549	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
FSZ0860	275050S000026612	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
GAB9093	275050S000026466	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
GIM0H39	275050S000026642	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
HIO2T12	275050S000026524	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
HOR6509	275050S000026537	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
HRN2557	275050S000026507	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
HSZ3497	275050S000026498	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
INI1G81	275050S000026532	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
IPV6388	275050S000026473	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
JQH1D02	275050S000026492	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
JYA0544	275050S000026465	09/04/2021	56732	R\$ 130,16
MDC9H57	275050S000026446	11/04/2021	60503	R\$ 293,47
MKUBJ32	275050A000006043	09/04/2021	76331	R\$ 293,47
MMA0D81	275050S000026525	09/04/2021	60503	R\$ 293,47
MWE3698	275050S000026529	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
OEZ4A66	275050A000005440	09/04/2021	73662	R\$ 130,16
PUK1A72	275050S000026535	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
PYQ1994	275050S000026531	10/04/2021	60503	R\$ 293,47
PZE6G09	275050A000005530	09/04/2021	76332	R\$ 293,47
OAJ0353	275050S000026619	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
QEE8A16	275050S000026627	12/04/2021	60503	R\$ 293,47
QUE4116	275050S000026643	10/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9571	275050S000026605	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AAY9174	275050S000026752	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
AAY9174	275050S000026606	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABC5196	275050S000026616	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABC5196	275050S000026663	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ABI7786	275050S000026703	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACB4393	275050S000026757	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACH1167	275050S000026671	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACI8973	275050S000026678	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACS5257	275050A000005441	12/04/2021	76331	R\$ 293,47
ACW0932	275050S000026725	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACW0932	275050S000026727	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ACW0932	275050S000026714	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ADF6782	275050S000026624	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AFABJ86	275050S000026712	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AFLD865	275050S000026716	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AFN6791	275050S000026661	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHJ7947	275050S000026759	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
AHP4159	275050A000005445	15/04/2021	54521	R\$ 195,23
AIE1902	275050S000026710	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AIS1495	275050S000026603	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AIS1495	275050S000026636	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJO7494	275050S000026593	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJO8284	275050S000026706	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJW5128	275050S000026726	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJZ3214	275050S000026670	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJZ3214	275050S000026754	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
AJZ4899	275050S000026595	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKK3878	275050S000026693	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AKP9479	275050S000026743	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALG5A75	275050S000026597	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALH7278	275050S000026673	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALH8270	275050A000006535	13/04/2021	76332	R\$ 293,47
ALP8526	275050S000026719	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ALW5615	275050S000026613	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMB5765	275050S000026655	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMG0487	275050S000026641	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMG1244	275050S000026648	13/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AMG1244	275050S000026645	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMN6459	275050S000026651	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AMX3127	275050S000026666	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANB7E11	116100E008768218	15/04/2021	60501	R\$ 293,47
ANC1516	275050S000026695	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANF6763	275050S000026755	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANI8238	275050S000026657	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANK6962	275050S000026594	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000026684	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOB3254	275050S000026680	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOL0D45	275050S000026598	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AOR7600	275050S000026750	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
APD4380	275050S000026654	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
APH2699	275050S000026628	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
APQ9H41	275050A000006558	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
APT0D70	275050S000026724	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
APX3041	275050S000026600	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
APX5036	275050S000026621	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQC3765	275050S000026749	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQF0136	275050S000026640	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQI8971	275050A000006607	15/04/2021	76332	R\$ 293,47
AQM3094	275050S000026701	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQX8319	275050S000026630	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000026668	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000026747	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARC4I93	275050A000006559	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
ARE8744	275050S000026667	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARI4886	275050S000026682	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARI6267	275050S000026713	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000026744	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARV8228	275050S000026665	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ARV8228	275050S000026617	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASB8213	275050S000026614	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASH0726	275050S000026625	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASL7852	275050S000026559	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASQ7320	275050S000026720	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASU0819	275050S000026699	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASU2796	275050S000026664	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ASV8016	275050A000006555	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
ATC1463	275050S000026730	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATC6954	275050A000006493	13/04/2021	60250	R\$ 293,47
ATC6E50	275050S000026646	13/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





ATQ2276	275050S000026656	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
ATW2303	275050S000026649	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AUF5961	275050A000006540	16/04/2021	76331	R\$ 293,47
AUF7J00	275050A000006538	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
AUG1599	275050A000006532	13/04/2021	76331	R\$ 293,47
AUJ1819	275050S000026660	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AUJ9404	275050A000006603	15/04/2021	76252	R\$ 293,47
AUL3A13	275050S000026639	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AUR7H53	275050S000026704	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AUJ6F72	275050S000026697	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVN6017	275050A000006048	15/04/2021	59910	R\$ 293,47
AVN6068	275050S000026629	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AVT3457	275050S000026669	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWC3197	275050A000006537	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
AWD7856	275050A000006561	16/04/2021	76331	R\$ 293,47
AWH4869	275050A000006527	13/04/2021	76331	R\$ 293,47
AWO6E75	275050S000026635	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AWX5934	275050S000026700	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXJ0J77	275050S000026739	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXL6778	275050A000006498	14/04/2021	76331	R\$ 293,47
AXP3302	275050S000026653	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AXX0203	275050A000006533	13/04/2021	76331	R\$ 293,47
AYD7A31	275050S000026731	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AYF2823	275050S000026662	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AYH1A49	275050A000006606	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
AYK6I62	275050S000026676	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AYU6101	275050S000026735	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AYV7771	275050S000026638	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AYX7334	275050A000006563	16/04/2021	76331	R\$ 293,47
AZA2311	275050A000006047	14/04/2021	76331	R\$ 293,47
AZA7333	275050S000026599	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZH1838	275050S000026683	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZK1B68	275050S000026686	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZL9B84	275050S000026748	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZM0977	275050S000026718	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
AZF1484	275050S000026737	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAC0602	275050S000026681	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAX2J96	275050S000026622	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
BAY4134	275050A000006499	16/04/2021	76332	R\$ 293,47
BAZ3717	275050A000006565	16/04/2021	76331	R\$ 293,47
BBC1939	275050S000026742	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBG6I17	275050A000006536	13/04/2021	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BBG8490	275050S000026732	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBK8052	275050S000026677	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBR8504	275050A000006531	13/04/2021	76332	R\$ 293,47
BBR9517	275050S000026702	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
BBZ7C25	275050A000006566	16/04/2021	76331	R\$ 293,47
BBCA0879	275050S000026674	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCA1066	275050S000026689	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCD1E51	275050A000006497	14/04/2021	76331	R\$ 293,47
BCE4961	275050S000026758	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCK1854	275050A000006557	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
BCT6I95	275050S000026738	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
BCX8E82	275050A000006443	12/04/2021	76331	R\$ 293,47
BCZ7G87	275050S000026672	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDM5E78	275050S000026602	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDP4E17	275050S000026652	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDS1F47	275050A000006050	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
BDX5E61	275050S000026620	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
BDY6F53	275050S000026632	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEB2106	275050S000026733	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEC4H67	275050A000006564	16/04/2021	76331	R\$ 293,47
BEN7J19	275050S000026660	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEP9D01	275050A000006049	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
BESSD59	275050S000026623	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
BEX8H07	275050A000006496	13/04/2021	51930	R\$ 293,47
BEY9I87	275050S000026626	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
CCD7092	275050S000026707	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
CDW1639	275050S000026740	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
CKZ3D10	275050A000006495	13/04/2021	60250	R\$ 293,47
DHM0729	275050S000026753	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
DMY2947	275050S000026734	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
DQG2834	275050S000026756	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
DRW9074	275050S000026723	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
DRW9074	275050S000026711	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
DRW9074	275050S000026615	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
DSP2201	275050A000006528	13/04/2021	76331	R\$ 293,47
DUG7751	275050S000026729	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
EAI6750	275050S000026696	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
EAJ7845	275050S000026637	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
EBJ0787	275050S000026688	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
EGL3276	275050A000006554	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
EJ9251	275050S000026745	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
ELG9076	275050S000026601	13/04/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 29/09/2021 11:23

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





ENN1945	275050A000006530	13/04/2021	76331	R\$ 293,47
EQP2C80	275050A000006605	15/04/2021	76332	R\$ 293,47
FEY3H31	275050S000026709	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
FKN9G26	275050S000026751	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
FLE7369	275050S000026692	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
GAE0I27	275050A000006609	15/04/2021	76332	R\$ 293,47
GDC6H70	275050A000006601	13/04/2021	73662	R\$ 130,16
HBZ5111	275050S000026717	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
HRX6941	275050S000026596	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
IJV7026	275050S000026736	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ILV8133	275050S000026721	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
ILV8133	275050S000026708	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
IZJ0F31	275050S000026633	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
JAD1A88	275050A000006602	13/04/2021	76332	R\$ 293,47
JGE7I65	116100E008642890	14/04/2021	57380	R\$ 293,47
JZY9927	275050A000006534	13/04/2021	73662	R\$ 130,16
MBL4461	275050S000026715	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
MCG5G12	275050S000026705	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
MCW1D16	275050S000026722	15/04/2021	60503	R\$ 293,47
MFC7H92	275050S000026607	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
NFE4884	275050S000026687	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
NFE4884	275050S000026694	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
NJN8999	275050A000006604	15/04/2021	76331	R\$ 293,47
NPH8007	275050S000026647	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
OBBA340	275050S000026634	13/04/2021	60503	R\$ 293,47
PLB1490	275050S000026679	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
PZ1I888	275050S000026746	16/04/2021	60503	R\$ 293,47
QCBC97	275050A000006562	16/04/2021	76331	R\$ 293,47
QJD9575	275050S000026685	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
QOF8C30	275050S000026690	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
QPG2960	275050S000026675	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
QXU0G58	275050S000026658	14/04/2021	60503	R\$ 293,47
RMR3G27	275050S000026631	13/04/2021	60503	R\$ 293,47

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS												Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	259.263,27	257.415,49	223.932,24	378.397,57	211.810,20	223.988,17	229.710,28	285.642,39	243.041,24	242.977,04	247.276,85	241.470,19	3.044.924,93	
Pessoal Ativo	249.671,67	247.823,89	214.340,64	264.010,17	202.218,60	214.396,57	219.685,14	271.607,20	233.016,10	232.951,90	237.251,71	231.445,05	2.918.418,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais	210.730,16	208.649,78	176.355,21	304.992,09	169.924,95	180.019,79	183.580,28	235.797,60	195.452,27	195.133,32	199.419,68	193.862,88	2.453.918,01	
Benefícios	38.941,51	39.174,11	37.985,43	59.018,08	32.293,65	34.376,78	36.104,86	35.809,60	37.563,83	37.818,58	37.832,03	37.582,17	464.500,63	
Previdenciários Pessoal	9.591,60	9.591,60	9.591,60	14.387,40	9.591,60	9.591,60	10.025,14	14.035,19	10.025,14	10.025,14	10.025,14	10.025,14	126.506,29	
Inativo e Pensionistas	9.591,60	9.591,60	9.591,60	14.387,40	9.591,60	9.591,60	10.025,14	14.035,19	10.025,14	10.025,14	10.025,14	10.025,14	126.506,29	
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão														
Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR														
56/2011 Pensionistas														
I.R.R.F.														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	259.263,27	257.415,49	223.932,24	378.397,57	211.810,20	223.988,17	229.710,28	285.642,39	243.041,24	242.977,04	247.276,85	241.470,19	3.044.924,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														3.044.924,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												303.712.178,17	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												500.000,00	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)												3.044.924,93	-	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												18.192.730,69	6,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)												17.283.094,16	5,70 %	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												16.373.457,62	5,40 %	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2º Quadrimestre de 2021														
Límite Máximo (a)				% DTP (b)				% Excedente (c) = (b - a)						
6,00 %				1,00 %				-5,00 %						

Aline de Oliveira Magossi Gilavert
CONTADORA

Sirlei Rigoldi
CONTROLADORA INTERNA

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

